



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS LUIZ FRAPORTI, Prefeito Municipal de Relvado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e,

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2026, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026, ADJUDICANDO** a contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ nº 03.775.069/0035-24, localizada na Av. Alberto Pasqualini nº 1874, Bairro São Cristóvão na cidade de LAJEADO/RS, para ministrar Cursos Básicos de Formação Profissional por intermédio do **PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR** do Governo do Estado do Rio Grande do Sul em parceria com o **MUNICÍPIO DE RELVADO/RS**, conforme Convênio FPE nº 3206/2025 da Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, Processo nº 25/3200-0000800-1, em conformidade com as especificações a seguir:

CURSOS	Nº DE TURMAS	CARGA HORÁRIA	ALUNOS POR TURMA	VALOR TOTAL R\$
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA	1	80 h	Até 15	26.904,00
INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS PREDIAIS	1	48 h	Até 15	16.142,40
VALOR TOTAL				43.046,40

Os Cursos serão desenvolvidos em local disponibilizado pela administração do município e ocorrerão em dois turnos: manhã e tarde, devendo ser executados de acordo com as especificações do objeto e Plano de Trabalho IN06 – Qualificação RS; O local da aplicação dos cursos poderá ser alterado de acordo com a necessidade de cada curso. A contratada deverá estar no local da prestação dos serviços 1 (uma) hora antes do início dos cursos para a organização dos materiais necessários. Ficará a cargo da contratante fornecer espaço físico para a realização dos cursos, assim como fornecer equipamentos necessários. A contratada ficará encarregada de fornecer os insumos necessários para a realização dos cursos. Contratante pagará ao Contratado, em contrapartida aos serviços prestados, em moeda nacional corrente, o valor líquido de **R\$ 43.046,40 (quarenta e três mil e quarenta e seis reais com quarenta centavos)** entendido como preço justo e suficiente para a total execução do objeto contratado, conforme proposta anexa ao processo. Os preços são fixos e não sofrerão qualquer tipo de reajuste durante a execução do Contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal